

força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo, celebrado com a trabalhadora a seguir mencionada:

Celisa Alexandra Amorim Pereira — técnica superior Acção Social/Sociologia de 2.ª Classe (Área de Acção Social).

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

301725668

Aviso n.º 14438/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, em reunião ordinária de 26 de Janeiro de 2009, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conceder licença sem remuneração, por um ano, a Armindo Mendes de Amorim, Assistente Operacional, a partir de 03 de Março, do corrente, ao abrigo do disposto no artigo 234.º n.º 1 do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro de Setembro.

2 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

301729134

Aviso (extracto) n.º 14439/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de Janeiro, do corrente ano, foram renovados por mais dois anos, os contratos a termo, a contar de 15 de Fevereiro de 2009, de acordo com o artigo 103.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, os seguintes trabalhadores:

Carlos Manuel Pereira de Brito — Assistente Operacional;
Jorge Humberto Fernandes da Silva — Assistente Operacional;
Luís Filipe Falcão Teixeira — Assistente Operacional;
Manuel José Gomes Amorim — Assistente Operacional;
Manuel Laranjeira Abreu Torres — Assistente Operacional e
Luís Manuel Duarte Sendão — Assistente Operacional.

5 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

301723545

Aviso (extracto) n.º 14440/2009

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, de 24 de Fevereiro do corrente ano, o contrato celebrado com Maria de La Salete Amorim de Abreu, como técnica superior de higiene, segurança e saúde, cessou a seu pedido, com efeitos a partir de 2 de Março de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 286.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

12 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

301913588

Aviso (extracto) n.º 14441/2009

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de Fevereiro, do corrente ano, o contrato a termo certo celebrado com David Alberto Fernandes Pereira, como Técnico Superior de Desporto, cessou a seu pedido, com efeitos a partir de 2 de Março de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 286.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

12 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

301913936

Aviso (extracto) n.º 14442/2009

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de Fevereiro, do corrente ano, o contrato a termo certo celebrado com Carla Susana Gomes Araújo, como técnica superior de Relações Públicas, cessou a seu pedido, com efeitos a partir de 02 de Março de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 286.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

12 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

301914357

Aviso (extracto) n.º 14443/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público

que se encontra afixado no Edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos respectivos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

3 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

301708885

Aviso n.º 14444/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de Julho 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, para as Escolas do Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

A — 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional

B — 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de Julho 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003/2004;
Contratos celebrados no ano escolar 2004/2005;

5 — Local de trabalho: Escolas do Município

6 — Caracterização do posto de trabalho:

A — Carreira e categoria de assistente operacional

B — Carreira e categoria de assistente técnico.

6.1 — A — 1 postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares; Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando

a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6.1 — B — 1 posto de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de assistente de administração escolar competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições: desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais, incluindo gestão de pessoal, organização de processos de acidentes de trabalho, processamento de remunerações, elaboração de processos de candidatura e validação de concursos, instrução de processos de tempo de serviço e aposentação, elaboração de certidões e declarações, arquivo e expediente e atendimento ao público.

7 — Remuneração base prevista:

A — a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450,00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

B — a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido:

A — escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

B — titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponível nos serviços ou na página electrónica do Município de Arcos de Valdevez com o endereço www.cmav.pt, podendo ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de funcionamento ou, remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo

fixado para Município de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez.

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.
- Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Os candidatos que exerçam funções nas Escolas do Município, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

A — Para a carreira e categoria de assistente operacional

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

B — Para a carreira e categoria de assistente técnico

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 16 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

A — Presidente: Dra. Isabel Maria Alves Afonso, Técnica Superior Vogais efectivos: Dr. Faustino Gomes Soares, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Sra. Maria da Conceição Carvalho Teixeira, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Sra. Maria Fátima Barreiro Domingues Alves, Coordenadora Técnica e Dra. Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior

B — Presidente: Dra. Isabel Maria Alves Afonso, Técnica Superior Vogais efectivos: Dr. Faustino Gomes Soares, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Sra. Maria da Conceição Carvalho Teixeira, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Sra. Maria Fátima Lopes Codeço Cruz, Coordenadora Técnica e Dra. Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, é disponibilizada no sítio da internet do Município de Arcos de Valdevez (www.cmav.pt), bem como publicitada em local visível e público das instalações do município, e na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica do Município de Arcos de Valdevez (www.cmav.pt), na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302167336

Declaração de rectificação n.º 1940/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que o Aviso (extracto) desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 19 de Novembro de 2008, sob o n.º 27714/2008 foi publicado com inexactidão, onde se lê “foram renovados por mais seis meses” deve ler-se “foram renovados por mais dois anos”.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

301723464

Declaração de rectificação n.º 1941/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172 de 06 de Setembro de 2006, sob o n.º 1000305073 foi publicado com inexactidão, onde se lê «com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir 15 de Fevereiro de 2007».

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302145847

Declaração de rectificação n.º 1942/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 75 de 17 de Abril 2006, sob o n.º 3000199272 foi publicado com inexactidão, onde se lê “por mais seis meses”, deve ler-se “por mais seis meses para os trabalhadores com a categoria de desenhadores e por mais um ano aos restantes trabalhadores”.

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302145458

Declaração de rectificação n.º 1943/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197 de 12 de Outubro 2006, sob o n.º 1000306170 foi publicado com inexactidão,